



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 067/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 24	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	21.639,04
		Sub-Total: 21.639,04

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 55	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
		Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 262	05.005.12.364.0031.2051.3.3.90.30.1.500.0000000	3.084,00
		Sub-Total: 3.084,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 458	08.001.26.782.0021.1034.4.4.90.52.1.759.0000000	6.801,00
		Sub-Total: 6.801,00

Total Parcial Suplementado: 41.524,04

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 264	05.005.12.364.0031.2051.3.3.90.39.1.500.0000000	1.085,00
Cód. red.: 265	05.005.12.364.0031.2051.3.3.90.40.1.500.0000000	1.999,00
		Sub-Total: 3.084,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 461	08.001.26.782.0021.1049.4.4.90.51.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 462	08.001.26.782.0021.2080.3.3.90.30.1.500.0000000	9.999,00
Cód. red.: 463	08.001.26.782.0021.2080.3.3.90.36.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 464	08.001.26.782.0021.2080.3.3.90.39.1.500.0000000	9.999,00
Cód. red.: 465	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.30.1.759.0000000	6.801,00
		Sub-Total: 28.797,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 474	08.002.15.451.0024.1097.4.4.90.51.1.500.0000000	4.999,00
Cód. red.: 475	08.002.15.451.0024.1100.4.4.90.51.1.500.0000000	2.599,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Cód. red.: 477	08.002.15.451.0024.2045.3.3.90.30.1.500.0000000	46,04
Cód. red.: 478	08.002.15.451.0024.2045.3.3.90.36.1.500.0000000	1.999,00
Sub-Total:		9.643,04
Total Parcial Reduzido:		41.524,04

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 10 de agosto de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito